



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portarias nº. 261/2014
2014.

Porto Velho, 10 de julho de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº. 01826/2013, de 03 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1.172/2013/PROGER/IPAM, de 19 de dezembro de 2013

Resolve,

Tornar válida a concessão de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS**, cadastro nº. 1043-0/1, do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, usufruída no período retroativo de 03 de junho a 02 de julho de 2014, referente ao 4º lustro (2006/2011).

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente